

Sessão Realizada
Em 03 / 01 / 2022

Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 011122
Rec. 03.01.22

CÂMARA MUNICIPAL

01/02

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual para o subsídio do Prefeito Municipal e para o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, pela aplicação do índice de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, sobre os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 2º O subsídio do Prefeito será reajustado, em parcela fixa, para o valor de R\$ 15.393,85 (quinze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2022.

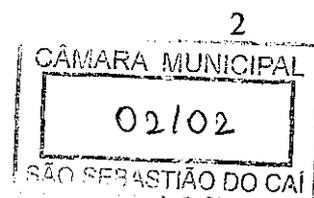
Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito será reajustado, em parcela fixa, para o valor de R\$ 7.696,92 (sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º O subsídio do Vice-Prefeito, que não exerce atividade permanente junto à administração, será reajustado, em parcela fixa, para o valor de R\$ 3.078,76 (três mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

São Sebastião do Caí, 03 de janeiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICATIVA

Para o índice fixado na presente proposta, foi analisado a inflação acumulada no exercício de 2021 (IPCA) em paralelo à situação financeira do município.

Cabe ressaltar que o reajuste obedece constitucionalmente ao mesmo índice da inflação utilizado para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, solicita a Mesa que o referido projeto seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

São Sebastião do Caí, 03 de janeiro de 2022.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Ver. CLAUDIO RENATO BECKER
Presidente


Ver. DILSON DIOCLECIO PIRES
Vice-Presidente


Ver. CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Secretário